



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA

Estado de Minas Gerais

Telefone: (32)3363-1434 - E-mail: camara@lagoadourada.mg.leg.br

Sítio oficial: www.lagoadourada.mg.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 023/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA-MG

Serviço de Protocolo da Secretaria da

Câmara Municipal de Lagoa Dourada-MG

Protocolo nº 1097/2023 data 14 / 09 /2023

15:50 horas Livros 089 Folhas 141

Matéria PL nº 023/2023

Protocolo Digital

Assinatura

**DENOMINA RUAS LOCALIZADAS NO
RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA. BAIRRO GAMARRA.
MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA.
PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Legislativo de Lagoa Dourada, por iniciativa do Vereador Weleis Nicodemus de Oliveira - Tintim, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA DOUTOR EDSON MAURÍCIO MOTTA**, a rua nº 1 do Residencial Nossa Senhora de Fátima, situada no Bairro Gamarra, neste município, conforme mapa constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica denominada **RUA ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, a rua nº 2 do Residencial Nossa Senhora de Fátima, situada no Bairro Gamarra, neste município, conforme mapa constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Fica denominada **RUA VANUZA DE MELO ANDRADE ALMEIDA**, a rua nº 3 do Residencial Nossa Senhora de Fátima, situada no Bairro Gamarra, neste município, conforme mapa constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Fica denominada **RUA PADRE JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, a rua nº 4 do Residencial Nossa Senhora de Fátima, situada no Bairro Gamarra, neste município, conforme mapa constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. Fica denominada **RUA JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, a rua nº 5 do Residencial Nossa Senhora de Fátima, situada no Bairro Gamarra, neste município, conforme mapa constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 6º. Fica denominada **RUA FRANCISCO RODRIGUES**, a rua nº 6 do Residencial Nossa Senhora de Fátima, situada no Bairro Gamarra, neste município, conforme mapa constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa, bem como deverá fazer a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e a outros órgãos que se faça necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DOURADA/MG, 13 de julho de 2023.

VEREADOR WELEIS NICODEMOS DE OLIVEIRA (TINTIM)

Paço Legislativo Municipal José Faria de Resende

Rua Maria Luzia Trindade, n. 15, Centro, Lagoa Dourada-MG - CEP: 36.345-000 - CNPJ 26.118.745/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA

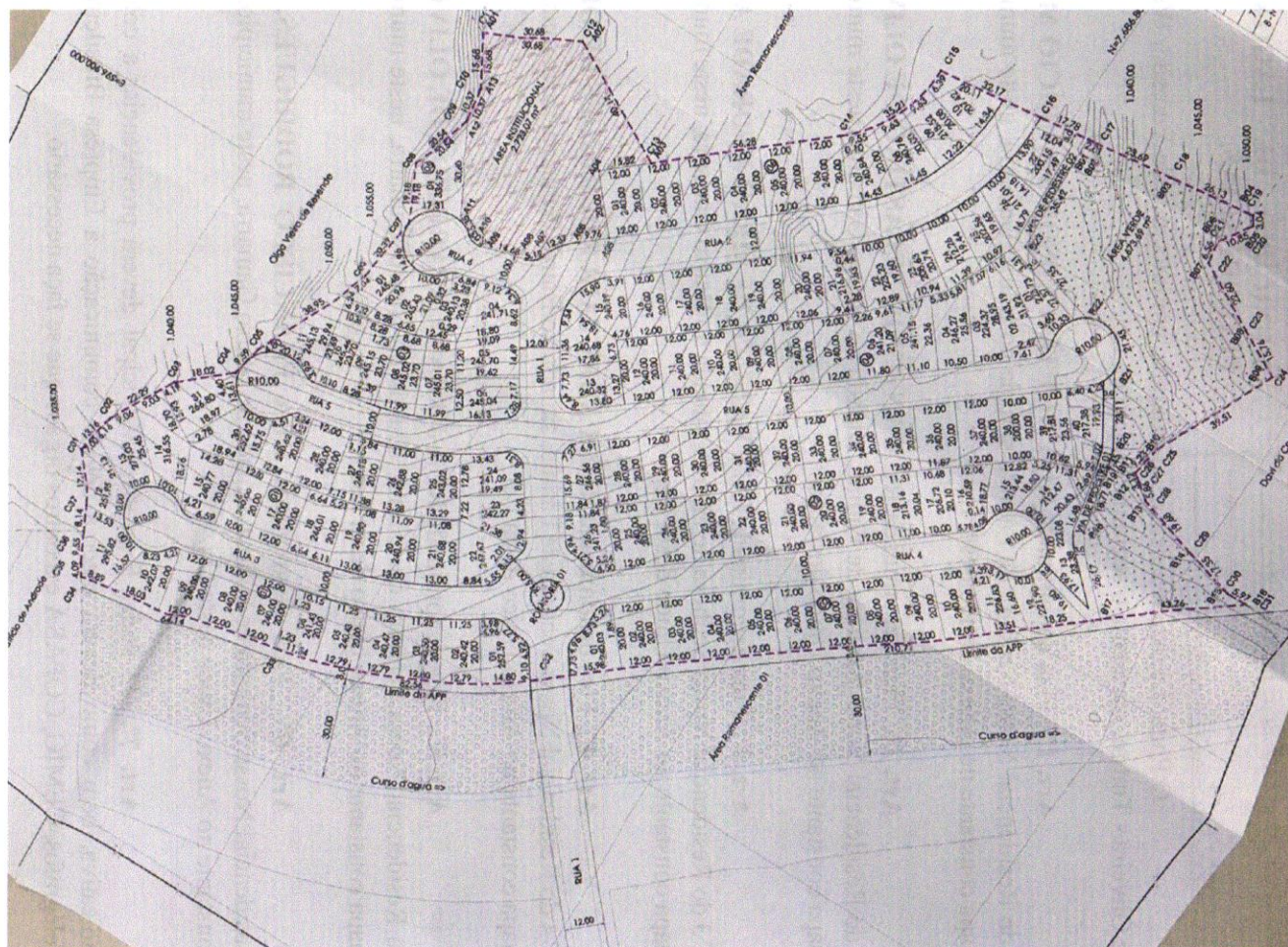
Estado de Minas Gerais

Telefone: (32)3363-1434 - E-mail: camara@lagoadourada.mg.leg.br

Sítio oficial: www.lagoadourada.mg.leg.br



ANEXO ÚNICO



Paço Legislativo Municipal José Faria de Resende

Rua Maria Luzia Trindade, n. 15, Centro, Lagoa Dourada-MG - CEP: 36.345-000 - CNPJ 26.118.745/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA

Estado de Minas Gerais

Telefone: (32)3363-1434 - E-mail: camara@lagoadourada.mg.leg.br
Site oficial: www.lagoadourada.mg.leg.br



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva dar denominação às novas ruas do Residencial Nossa Senhora de Fátima, localizado no Bairro do Gamarra, de Lagoa Dourada-MG, de modo a facilitar o acesso dos cidadãos à serviços básicos como luz, água, etc.

CÂMARA MUNICIPAL

LAGOA DOURADA/MG, 13 de julho de 2023.

VEREADOR WELEIS NICODEMOS DE OLIVEIRA (TINTIM)

Paço Legislativo Municipal José Faria de Resende

Rua Maria Luzia Trindade, n. 15, Centro, Lagoa Dourada-MG - CEP: 36.345-000 - CNPJ 26.118.745/0001-43

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG

EM BRANCO